



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

## PROJETO DE LEI N. 03 /2025

"Estabelece remuneração dos Conselheiros  
Tutelares do Município de Cana  
Verde(MG), e dá outras providências."

O povo do Município de Cana Verde, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos Conselheiros Tutelares do Município de Cana Verde (MG), investidos na forma legal, é estabelecido em R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Art.2º** - O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei estará sujeito a revisão geral anual, prevista no inciso X da Constituição Federal, nos mesmos índices e fatores adotados para os demais servidores públicos do Município de Cana Verde(MG), mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde(MG), 21 de janeiro de 2025.

AENDER  
ANASTACIO DE  
MORAIS:  
00989342603

Assinado digitalmente por AENDER  
ANASTACIO DE MORAIS 00989342603  
DN: Cn:BR\_0U=Presencial,  
OU=27598543000155, OU=AC SingularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=AENDER  
ANASTACIO DE MORAIS 00989342603  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-02-20 16:13:04  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

*Aender Anastácio de Moraes  
Prefeito Municipal*

RECEBEMOS

EM, 21/02/2025

*José Vitor*